



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep 17230-000



PROJETO DE LEI Nº 02/2003

DE 02 DE ABRIL DE 2003

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
CARGA HORÁRIA PARA OS
EMPREGOS DE FONOAUDIÓLOGO E
PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal
de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- A carga horária dos empregos de FONOAUDIÓLOGO
e PSICÓLOGO, criados através da lei nº 1.698, fica alterada para 40 horas
semanais, distribuídas em jornada de 8 horas diárias.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de abril de 2003.

**APROVADO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**

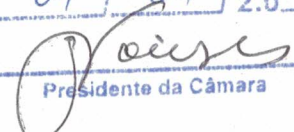
S.S. 07 / 04 / 2003.


PRESIDENTE


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.

S.S. 07 / 04 / 2003


Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep 17230-000



OFÍCIO Nº 063/2003

ITAPUÍ, 02 DE ABRIL DE 2003

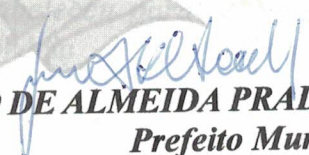
Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Câmara, os projetos de leis abaixo:

Nº 02/2003- que dispõe sobre alteração de carga horária para os empregos de Fonoaudiólogo e Psicólogo e dá outras providências;

Nº 03/2003- que dispõe sobre alteração de redação do artigo 1º e § 1º do artigo 2º da lei nº 2001 e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO DA SILVA FONSECA

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo**

Contando com a aprovação do mesmo, renovamos a Vossa



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 85 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



AUTÓGRAFO Nº 001/2003 PROJETO DE LEI Nº 002/2003

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA
HORÁRIA PARA EMPREGOS DE
FONOAUDIOLOGO E PSICÓLOGO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ DECRETA:

Artigo 1º)- A carga horária dos empregos de FONOAUDIOLOGO e PSICÓLOGO, criados através da lei nº 1.698, fica para 40 horas semanais, distribuídas em jornadas de 8 horas diárias.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de maio de 2003.

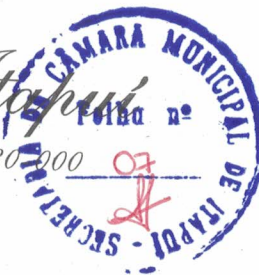

JOÃO DA SILVA FONSECA
PRESIDENTE


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 85 - Estado de São Paulo - Cep.: 17.230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



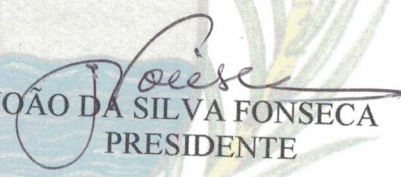
Ofício nº 102/2003

Itapuí, 20 de maio de 2003.

Senhor Prefeito

Tenho a honra de submeter a sanção de Vossa Excelência, os seguintes Projetos de Leis:
Projeto de Lei nº 002/2003, dispõe sobre alteração de carga horária para empregos de fonoaudiólogo e psicólogo e dá outras providências;
Projeto de Lei nº 003/2003, dispõe sobre alteração de redação do artigo 1º e §1º do artigo 2º da Lei nº 2001 e dá outras providências;
Projeto de Lei nº 005/2003, dispõe sobre alteração de redação do artigo 1º da Lei nº 1989 e dá outras providências;
Projeto de Lei nº 006/2003, declara de utilidade pública o Clube da Terceira Idade "Viva Vida" de Itapuí.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de estima e elevada consideração.


JOÃO DA SILVA FONSECA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo.



Prefeitura Municipal de Itapuí

*Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000*



LEI Nº 2.053

DE 02 DE JUNHO DE 2003

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
CARGA HORÁRIA PARA OS
EMPREGOS DE FONAUDIÓLOGO E
PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, *Prefeito Municipal*
de Itapuí

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.*

*Artigo 1º)- A carga horária dos empregos de FONAUDIÓLOGO
e PSICÓLOGO, criados através da lei nº 1.698, fica alterada para 40 horas
semanais, distribuídas em jornada de 8 horas diárias.*

*Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de junho de 2003.

[Assinatura]
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

*Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e
arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.*

[Assinatura]
ADEMAR CAPEO
Diretor



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000

OFÍCIO Nº 148/2003

ITAPUÍ, 02 DE JUNHO DE 2003

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia das seguintes leis:

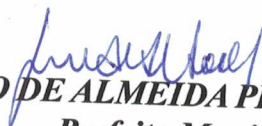
Nº 2.053- de 02 de junho de 2003- Dispõe sobre alteração de carga horária para os empregos de fonoaudiólogo e Psicólogo e dá outras providências;

Nº 2.054- de 02 de junho de 2003- Dispõe sobre alteração de redação do artigo 1º e § 1º do artigo 2º da lei nº 2.001 e dá outras providências;

Nº 2.055- de 02 de junho de 2003- Dispõe sobre alteração de redação do artigo 1º da lei nº 1.989 e dá outras providências;

Nº 2.056- de 02 de junho de 2003- Declara de utilidade pública o Clube da Terceira Idade "VIVA VIDA" de Itapuí.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOÃO DA SILVA FONSECA
DD. Prefeito Municipal de
ITAPUÍ-Estado de São Paulo